

II.7.7 - PROGRAMA ESPECÍFICO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE - SMS DO TRABALHADOR

II.7.7 - Programa Específico de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS do Trabalhador

A PETROBRAS busca integrar Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS, consolidando os princípios relacionados a este tema aos processos de planejamento e gestão da Companhia.

Para tal, a Companhia conta com uma equipe multidisciplinar, responsável por avaliar os aspectos de todas as atividades desenvolvidas, buscando identificar oportunidades de melhoria e atendimento à legislação aplicável e aos seus procedimentos.

As operações da empresa são executadas de acordo com procedimentos estabelecidos, utilizando instalações e equipamentos adequados, inspecionados e em condições de assegurar o atendimento às exigências de segurança, meio ambiente e saúde.

Nesse contexto, são implementados programas de segurança e saúde visando identificar, avaliar e gerenciar os riscos inerentes às atividades da empresa, de modo a evitar a ocorrência de acidentes, assegurar a minimização de seus efeitos e buscar a melhoria contínua do seu desempenho em segurança, meio ambiente e saúde.

II.7.7.1 - Objetivo Geral

O principal objetivo do Programa de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS do Trabalhador é proporcionar a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, através da eliminação ou minimização dos riscos, visando à preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores envolvidos em todas as fases do empreendimento.

II.7.7.2 - Objetivos Específicos

- Identificar e caracterizar antecipadamente os riscos;
- Avaliar os agentes detectados e passíveis de provocar danos à saúde ou integridade física do trabalhador;
- Estabelecer controle efetivo dos meios aplicados na prevenção de acidentes ou doenças, monitorando e verificando as alterações ou situações dos agentes (físicos, químicos e biológicos) ou novas situações que se apresentem no ambiente de trabalho e, que de alguma forma, estejam ou possam vir a provocar danos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- Registrar e divulgar apropriadamente os dados e as informações levantadas, conscientizando os empregados sobre os riscos a que estão submetidos e suas respectivas medidas de controle;
- Realizar campanhas de divulgação dos prazos para realização dos exames médicos periódicos.

II.7.7.3 - Metas

As metas deste Programa visam manter os ambientes de trabalho dentro das condições adequadas ao desenvolvimento das atividades laborais favorecendo a prevenção de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais decorrentes da exposição a agentes ambientais.

Indicadores de implementação das metas

Os indicadores utilizados para o acompanhamento das metas, a partir da entrada em operação das unidades marítimas, são as mesmas já estabelecidas nos Programas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS da Companhia.

SEGURANÇA				
Indicador	Identidade do Indicador	Meta	Acompanhamento	Consolidação dos Resultados
Percentual de atendimento de metas do Plano de Ação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(metas cumpridas/metas planejadas) x100	100% das ações planejadas para o ano analisado	mensal	anual
Limite máximo admissível para a Taxa de Frequência de Acidentes com Afastamento -TFCA	nº de acidentes com afastamento/milhão de hh de exposição	Será estabelecida a partir da entrada da unidade em operação e estará de acordo com as metas estratégicas definidas pela PETROBRAS.	mensal	anual
Percentual de Produtos com Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ disponível na Unidade	(nº de produtos com FISPQ disponível/ nº total de produtos)x 100	100%	mensal	anual
SAÚDE				
Indicador	Identidade do Indicador	Meta	Acompanhamento	Consolidação dos Resultados
Percentual de ASOs válidos	Número de ASOs com prazo de validade ≤ 365 dias, no período considerado, dividido pelo efetivo ativo na data da medição, multiplicado por 100.	100%	mensal	anual
Limite máximo admissível para a Taxa de Incidência de Doença Ocupacional-TIDO	Número de casos novos de doença ocupacional no período dividido pelo número de empregados no meio do período, multiplicado por 1.000.	1,5	mensal	anual

II.7.7.4 - Público-Alvo

O público-alvo do programa é composto pelos trabalhadores vinculados ao empreendimento em todas as suas fases.

II.7.7.5 - Metodologia

O desenvolvimento e a execução do Programa de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Trabalhador será baseado no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, acompanhados pelos respectivos planos de ação.

O PPRA é considerado como parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas do empreendimento no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da integração com o PCMSO, e deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma; estratégia e metodologia de ação; forma de registro, manutenção e divulgação dos dados; periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.
- O inventário de riscos à saúde identificados no PPRA subsidia a elaboração do PCMSO, em particular na definição dos exames complementares necessários, condutas a serem adotadas e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.
- Os dados dos relatórios do PCMSO proporcionam informação, realimentam o processo de avaliação de riscos e favorecem a avaliação da eficácia das medidas de controle implantadas, através da definição de indicadores de desempenho reativos relacionados ao registro de doenças ocupacionais.

Metodologia para o alcance das metas relacionadas à Segurança

- a) Percentual de atendimento de metas do Plano de Ação do PPRA:
- Promover o aperfeiçoamento constante da Equipe de SMS da Unidade, com treinamentos e cursos relacionados à Higiene Ocupacional;
 - Realizar reuniões periódicas para análise do andamento das ações constantes no Plano;
 - Garantir a utilização de profissional qualificado para a coordenação das ações;
 - Divulgar através de palestras, cartazes e outros meios de comunicação os riscos identificados no ambiente de trabalho;
 - Quando não for possível o controle do risco na fonte, garantir a correta especificação e distribuição na forma gratuita dos EPI's - Equipamentos de Proteção Individual.
- b) Limite máximo admissível para a Taxa de Frequência de Acidentes com afastamento:
- Divulgar através de palestras, cartazes e outros meios de comunicação os riscos identificados no ambiente de trabalho;
 - Quando não for possível o controle do risco na fonte, garantir a correta especificação e distribuição na forma gratuita dos EPI's - Equipamentos de Proteção Individual;
 - Monitorar a Implantação do Plano de Perenização das 15- Diretrizes de SMS da PETROBRAS;
 - Aplicar os requisitos do PP-1E1-00209 MS - Manual de Segurança durante o desenvolvimento das atividades operacionais.

c) Percentual de Produtos com FISPQ disponível na Unidade:

- Garantir que os produtos químicos manipulados na unidade contenham FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos e que os trabalhadores sejam informados sobre o seu conteúdo;
- Solicitar a entrega das FISPQ aos fabricantes.

Metodologia para o alcance das metas relacionadas à Saúde

a) Percentual de ASOs válidos:

- Incentivar a realização no tempo previsto dos Exames considerados (Admissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Demissional), através de campanhas de conscientização e abordagem direta dos trabalhadores pelos gerentes imediatos.

b) Taxa de Incidência de Doença Ocupacional (TIDO):

- Garantir a realização das avaliações ambientais dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes nos ambientes de trabalho e previstas no Plano de Ação;
- Comunicar ao trabalhador os riscos ambientais existentes em seu local de trabalho e as medidas preventivas para o seu controle;
- Realizar reuniões periódicas para análise do andamento das ações constantes no Plano;
- Garantir a utilização de profissional qualificado para a coordenação das ações;
- Implementar mecanismos que preservem a saúde da força de trabalho, buscando assegurar-lhe, sempre que necessário, diagnóstico precoce, atendimento imediato, interrupção de exposição, limitação de dano e reabilitação.

II.7.7.6 - Acompanhamento e Avaliação

A PETROBRAS através da gerência de SMS - Segurança, Meio Ambiente e Saúde da UO-BS, realizará auditorias periódicas de SMS para a verificação do grau de atendimento do referido programa e acompanhamento dos indicadores propostos.

II.7.7.7 - Resultados Esperados

Tornar viável o cumprimento dos objetivos propostos neste Programa, com o alcance das metas estabelecidas para os indicadores propostos, contribuindo para a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores frente aos riscos ambientais identificados nos ambientes de trabalho do empreendimento.

II.7.7.8 - Inter-relação com outros Projetos

Haverá inter-relação direta com outros projetos no desenvolvimento das Áreas de Tiro e Sítion aprimorando os resultados das tecnologias aplicadas neste programa e replicando-as para futuros projetos que contenham características similares ao deste estudo, corroborando para a utilização dessas tecnologias no processo de conhecimento “lições aprendidas”. O programa de SMS está fortemente alinhado com a missão da PETROBRAS que é de “atuar de forma segura e rentável, com responsabilidade social e ambiental, nos mercados nacional e internacional, fornecendo produtos e serviços adequados às necessidades dos clientes e contribuindo para o desenvolvimento dos países onde atua”.

II.7.7.9 - Atendimento à Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos

- Portaria 3214/78 - Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PETROBRAS;
- PP-0V3-00007 - Procedimento para Implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- Norma PETROBRAS - N-2691 - Exames Médicos Ocupacionais.

CRONOGRAMA DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SMS

ETAPAS	Pré-Operação	Operação (mês)															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
1.	Elaboração do PPRA																
1.1	Elaboração do documento base PPRA																
1.2	Elaborar as APR-HOs para os GHÉs																
2.	Elaboração do PCMSO																
2.1	Elaboração do Documento Base																
2.2	Exames Periódicos (ASO)																
2.3	Exames Complementares																
3.	3. Treinamentos																
3.1	Proteção Auditiva																
3.2	Gerenciamento de Produtos Químicos																
3.3	Proteção cutânea de mãos e braços																
3.4	Proteção respiratória																
3.5	Aplicação do Manual de Segurança																
4.	Auditorias Externas																

II.7.7.10 - Responsabilidade Institucional pela Implementação do Projeto

A instituição responsável pela implementação do Programa de Segurança, Meio Ambiente e Saúde- SMS do Trabalhador é a PETROBRAS/Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos UO-BS, através da suas Gerências UO-BS/SMS e UO-BS/SEG, conforme se segue:

- José Luis Costa da Silva CTF- 1546546;
- Altair Gonzaga de Souza CTF- 5010814.

Responsáveis Técnicos

- José Guilherme Rodrigues Ribeiro de Bastos CTF- 2122570;
- Maria de Fátima Mendes Silva de Andrade CTF- 5004536;
- Tânia Dias da Silva CTF- 5012610.

II.7.7.11 - Referências Bibliográficas e Citações

- American Petroleum Institute - API;
- IMO, OCIMF Guidelines and Recommendations;
- Internacional Safety Guide for Oil Tankers & Terminal - ISGOTT; Rules and Regulations of the Classification Society;
- American Welding Society - AWS;
- GTD - General Technical Description ou Filosofia de Segurança da PETROBRAS.

Atendimento ao parágrafo único do Art. 2º

O sindicato ao qual a categoria majoritária está filiada é o Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina. De modo a permitir o cumprimento dos artigos 2º, 4º e 5º da Portaria Conjunta MMA/IBAMA nº 259, publicada no Diário

Oficial da União em 13.08.2009, é informado a seguir o endereço da referida entidade para contato.

Endereço: Rua Lamenha Lins nº 2.064, Bairro Rebouças, CEP: 80220-080, Curitiba.

Atendimento ao Art. 3º

Após a constituição e implementação da CIPA do empreendimento, a PETROBRAS irá encaminhar periodicamente à Comissão um relatório contendo o acompanhamento das condicionantes da Licença de Instalação e da Licença de Operação.

A CIPA como representante dos trabalhadores deverá repassar as informações e esclarecimentos pertinentes ao licenciamento ambiental para força de trabalho das unidades marítimas.

Atendimento ao Art. 4º

A PETROBRAS se compromete a atender o referido artigo.

Atendimento ao Art. 5º

A PETROBRAS se compromete a atender o referido artigo.